



Câmara Municipal de Garça

Estado de São Paulo

44

CÂMARA MUNICIPAL DE GARÇA

9ª SESSÃO ORDINÁRIA, REALIZADA EM 30 DE MARÇO DE 1.992.

PRESIDENTE : GILBERTO GARCIA

SECRETÁRIOS: LUIZ KUNITA E ANDRELINO ALVES DE SOUZA

AOS trinta dias do mês de março de mil novecentos e noventa e dois, com início às vinte horas e trinta minutos, sob a Presidência do sr. Gilberto Garcia - Presidente, tendo como Secretários - os senhores Luiz Kunita - 1º Secretário e Andrelino Alves de Souza - 2º Secretário, foi realizada, no Plenário da Câmara Municipal de Garça, a 9ª Sessão Ordinária do ano de 1992. Feita a chamada inicial, o sr. Secretário constatou as presenças dos seguintes Vereadores: André Luiz Gavioli Rodrigues, Andrelino Alves de Souza, Antonio Alexandre Marques, Antonio Macelloni, Antonio Rodolfo Devito, Diogo Sebastião de Oliveira, Gilberto Garcia, João Serrão, José Alcides Faneco, Luiz Kunita, Luiz Roberto Lopes de Souza, Olívio Turato, Valdemar Zimiani e Yoshiyasu Kakudate, totalizando 14 Edis presentes à Sessão. Havendo número legal para o início dos trabalhos, o sr. Presidente declarou aberta a Sessão e, não havendo Ata para ser discutida e votada, solicitou aos senhores Secretários que procedessem às leituras dos Expedientes da Sessão. EXPEDIENTE DO EXECUTIVO: Projeto de Lei nº 28/92, acrescentando § ao artigo 291 da Lei 2.604/90. Projeto de Lei nº 29/92, abrindo crédito suplementar no valor de Cr\$20.000.000,00 para o Setor de Vias Urbanas - 3132 - Outros Serviços e Encargos. Ofício nº 171/92, em atenção ao Requerimento nº 31/92, do Vereador Valdemar Zimiani. Ofício nº 179/92, em atenção ao Requerimento nº 33/92 do Vereador Luiz Carlos Facina. Ofício nº 180/92, enviando cópias das Leis Municipais nºs. 2.727/92, 2.728/92, 2.729/92 e 2.730/92. Ofício nº 182/92, em atenção ao Requerimento nº 25/92, do Vereador José Alcides Faneco. Ofício nº 184/92, em atenção ao Requerimento nº 26/92, do Vereador José Alcides Faneco. Ofício em atenção à Indicação nº 32/92 do Vereador José Alcides Faneco. Ofício em atenção à Indicação nº 31/92, do Vereador Antonio Alexandre Marques. Ofício em atenção à Indicação nº 29/92, do Vereador Luiz Carlos Facina. Ofício em atenção à Indicação nº 28/92, do Vereador Yoshiyasu Kakudate. Ofício em atenção à Indicação nº 33/92, do Vereador Luiz Roberto Lopes de Souza. Ofício em atenção à Indicação nº 30/92, do Vereador Luiz Kunita. Ofício em atenção à Indicação nº 27/92, do Vereador Valdemar Zimiani. Ofício em atenção à Indicação nº 34/92, do Vereador Valdemar Zimiani. EXPEDIENTE DE VERSOS: Ofícios da Sra. Amélia Lau Panza, do Secretário da Agricultura e Abastecimento, da família Saraiva e Kudo, Ofício circular da Câmara Municipal de Carapicuíba; Ofício da Câmara Municipal de Bastos; Convite do Conselho da Condição Feminina de São Paulo; comunicado da Câmara Municipal de Araçatuba; Ofício do Deputado Campos Machado; Convite da Associação dos Municípios do Centro-Oeste Paulista; Circular da Câmara Municipal de Assis e Ofício do Serviço Autônomo de Águas e Esgotos de Garça. EXPEDIENTE DOS VEREADORES: Requerimento nº 43/92 - Vereador George Antonio Nogueira, requerendo licença das atividades Legislativas pelo período de 90 dias, a partir de 1 de abril de 1992. Requerimento nº 44/92 - Vereador José Alcides Faneco, requisitando informações sobre aquisição de medicamentos no setor saúde. Indicações nºs. 42/92 - Vereador Valdemar Zimiani, Asfaltamento em ruas do Distrito de Jafá; nº 43/92 - Vereador Luiz Kunita, sobre tapa-buracos -



na Rotatória Lions; nº 44/92 - Vereador Antonio Alexandre Marques, providências quanto reformas da grade de proteção do jardim da Praça Ruy Barbosa. Os Requerimentos, devido aos pedidos de urgência, foram encaminhados a Ordem do Dia da Sessão. As Indicações, enviadas ao sr. Prefeito, nos termos regimentais. Observando-se não haver solicitação de palavra no Pequeno Expediente, passou-se então ao Grande Expediente, onde, também, não houve solicitação de palavra. Nessas condições e, a vista da dispensa do Intervalo Regimental, aprovada por unanimidade de votos, a pedido do Vereador Luiz Kunita, passou-se a Ordem do Dia. Feita a segunda chamada, o sr. Secretário constatou a presença dos seguintes vereadores: André Luis Gavioli Rodrigues, Andreilino Alves de Souza, Antonio Alexandre Marques, Antonio Maceloni, Antonio Rodolfo Devito, Diogo Sebastião de Oliveira, Gilberto Garcia, João Serapião, José Alcides Faneco, Luiz Kunita, Luiz Roberto Lopes de Souza, Olívio Turato, Valdeomar Zimiani e Yoshikaso Kakudate, num total de 14 Edis. Havendo número legal para a sequência dos trabalhos, passou-se a Ordem do Dia. ITEM I - Projeto de Lei, do Vereador Luiz Kunita, dispondo sobre a realização de campanhas para divulgação de prevenção a AIDS e DROGAS. Discussão e votação únicas. Em discussão o Parecer da Comissão de Constituição, Justiça e Redação, o Vereador Diogo Sebastião de Oliveira ocupou a Tribuna e em síntese, disse o seguinte: O projeto do nobre companheiro vem determinar a obrigatoriedade das empresas de comunicação falada a inserção de, no mínimo, 04 publicações diárias, tratando-se de publicações anti-drogas e Aids, bem como as empresas de comunicação escrita. Determina, ainda, que nas reuniões de pais e mestres, sempre, deverá constar de pauta, palestra anti-droga. Salta-me aos olhos que o nobre companheiro, nada conhece sobre o movimento de pais e mestres, vez que é este um dos grupos que mais se preocupa com a preparação dos pais, para que possam criar e educar seus filhos, prevenindo-os do vício do álcool e drogas. Trata-se o referido projeto, em determinar a Delegacia de Ensino a responsabilização pela confecção de cartazes, palestras periódicas e inclusão no calendário escolar de no mínimo uma vez por semana. Não sou contra tal tipo de campanha, mas pergunto: Não está V. Exa. querendo transferir a responsabilidade para quatro setores da sociedade? Por que não se obriga, aqui, o Poder Executivo e o Poder Legislativo a entrar nessa campanha? Não estou discordando da ideia de campanha, acho somente estranho determinar somente quatro setores da sociedade. Em seguida fez uso da Tribuna o autor do Projeto de Lei, Vereador Luiz Kunita e, em síntese, assim se expressou: Ocupo a tribuna para falar do Projeto de Lei de minha autoria, quanto à questão de promover uma campanha de prevenção ao uso de drogas e a Aids. Nos nossos dias a Aids é a doença que mais mata no mundo. Como trabalhador na área da saúde, estou vendo de perto o problema sério que vem adentrando aos lares, sem escolha de credo, cor, raça ou riqueza. Vem a droga, vem a Aids e mata. Estão entrando em nossa cidade todos os tipos de drogas possíveis para enriquecerem alguns cartéis. Acho que não custaria nada à imprensa, escrita se pronunciar em todas as suas tiragens um lembrete aos jovens, às crianças, aos adultos etc, que Aids mata, que Aids vem depois da "picada" de droga, que droga também mata, e mata subitamente. Também não tenho visto em nossa cidade, com três emissoras, qual quer publicação diária a respeito dessa prevenção. Por que não nos mobilizar nessa campanha? Não é este um projeto de lei "gozador", "esquisito", que manda, mais não manda. Alguns professores, bem como o grupo Amor Exigente, já vem se preocupando com este trabalho de prevenção. Temos que nos mobilizar e, por isto, venho pedir o aval de VV. Exas. a este Projeto de Lei. Na sequência, o



Vereador Luiz Roberto Lopes de Souza, ocupando a Tribuna, assim se expressou: Procurei ouvir os Vereadores que antecederam nesta Tribuna e, como Relator da Comissão de Justiça, dou parecer contrário ao Projeto de Lei em pauta. Outrossim, não poderia me furtar de, nesse momento, procurar esclarecer à Casa e aos presentes o porque desse parecer contrário. O autor do Projeto, Vereador Luiz Kunita, falou em Projeto "gozado". O nosso parecer está muito longe disso, de falar em gozação, porque a Aids para nós é um assunto muito sério; prevenção às drogas é um assunto muito sério. Por isso que em nossa cidade existem pessoas que reúnem, semanalmente, para tratarem desse assunto e, não para fazerem gozação de qualquer espécie. Nossa missão na Comissão de Justiça é eminentemente técnica. O autor do referido Projeto, em sua justificativa, disse que "o projeto de lei aqui apresentado, não vem obrigar o cumprimento". Ora senhores, uma lei contém uma ordem imperativa, de cumprimento obrigatório. Ou ela vem para ser cumprida, porque ela tem coerção, ou ela não existe. Acho que é uma questão de bom senso. Não podemos mediante uma Lei Municipal obrigar a imprensa local, sem que lhe seja pago pela ocupação daquele espaço. Se é para obrigar, deveríamos votar uma verba para tal fim. Que haja uma previsão orçamentária para campanhas desse naipe. Ninguém nesta Casa seria contra o mérito desse Projeto. Mas, infelizmente, só poderíamos oferecer à apreciação do Plenário isso que fizemos. Procurei o autor do Projeto propondo que o mesmo fizesse algumas modificações, quando o mesmo foi taxativo em dizer que não era sua intenção tornar taxativo o cumprimento daquilo que ele chamou de Lei. V. Exa. tem alto mérito por tal propositura. Todavia, a forma em que foi proposta, não vai constituir uma lei, mas uma simples indicação, para que tais setores de nossa sociedade procurem agir de tal maneira. Realmente essa campanha é necessária para esclarecer nossos jovens, pois sabemos que as drogas são oferecidas a crianças menores de 10 anos, constituindo, assim, um grande problema que se vive hoje. É um problema que merece todo o melhor carinho de toda autoridade constituída. Porém, da forma que está, entende a Comissão de Justiça, que a propositura não merece a aprovação da Casa. Outrossim, me proponho a estudar o problema com os Senhores Vereadores, para que possamos, de uma forma efetiva, colaborar com todos aqueles que se propõem trabalhar nesse tipo de campanha. Em seguida, fez uso da Tribuna o Vereador José Alcides Fanecq e, resumidamente, diz o seguinte: Ficou muito claras as colocações do Vereador Luiz Kunita, que apenas algumas pessoas da cidade trabalham em função da prevenção da droga, da Aids e do álcool. Como disse o Vereador Luiz Roberto Lopes de Souza, porém, não se permite que se faça a uma empresa privada tal imposição. Entretanto, são empresas que aqui estão instaladas e daqui vivem. Por isso, tem que prestar algum serviço a Garça. Elas já o fazem, mas podem fazer muito mais. Gostaria de fazer uma Emenda Aditiva para contornar a questão de ilegalidade do referido Projeto. É a seguinte: "Os órgãos de comunicação falada e escrita somente estarão habilitados a efetuar as publicações dos poderes Executivo e Legislativo, como matéria paga, se atenderem os preceitos do art. 1º e §§, desta Lei". Então, estas empresas só estariam habilitadas a publicarem e a receberem dinheiro público, se cumprirem estas determinações. Aparteando, disse o Vereador Luiz Kunita disse que, ilegal o Projeto de Lei não é, dado a previsão do art. 251, inciso V, quando trata dos incentivos aos serviços e programas de prevenção e orientação contra entorpecentes, álcool e drogas afins bem como de encaminhamento de denúncias e atendimento especializado, referentes à criança, ao adolescente, ao adulto e ao idoso dependente. Logo o Poder Municipal tem o direito de soli-



(solli-)citar esses serviços. O que V. Exa. disse em sua emenda, eu acho um tanto aplausível. Prosseguindo, o Vereador José Alcides Faneco disse que, concordo com V. Exa., porém acho que o que se precisa é dar força para esse projeto de Lei, para que o mesmo não seja ilegal. Quanto à Delegacia de Ensino e às Associações de pais, ficaria como indicação para as autoridades constituídas do Município, cobrarem isso das autoridades da Educação. O parecer da Comissão de Justiça deve ser acatado e, louvável é o mérito do mencionado Projeto. Em sequência, ocupou a Tribuna o Vereador Antonio Alexandre Marques, em síntese, disse que, antes de mais nada, a norma tenha que ser legal. Pelo que deduzo e pelo parecer da Comissão de Justiça, este Projeto, se aprovado, vai se tornar ilegal. Não vejo como o Município possa obrigar a uma emissora de rádio que tem concessão federal e, portanto não está sob os mandos da lei municipal a publicar isso ou aquilo, a não ser mediante pagamento, como foi dito pelo Relator do parecer em discussão. Não vejo como obrigar a Delegacia de Ensino, da mesma forma, vez que é a mesma, da esfera Estadual. Também não vejo como obrigar um jornal a publicar alguma matéria de graça. No seu nascedouro o Projeto é ilegal, embora o mérito é indiscutível. Se aprovarmos esse Projeto, vamos invadir casa alheia e, depois, qualquer um vai nos chamar de ignorantes da Lei. Aparteando, o Vereador José Alcides Faneco disse que tanto as rádios, quanto os jornais, têm espaço para utilidade pública, que poderiam ser utilizados para isso. Respondendo, o Vereador Antonio Alexandre Marques disse que, acredito nisso, só que para isso, não precisaria de uma Lei. A Lei, como frisou o sr. Relator, tem que ter força de coerção, caso contrário será uma simples recomendação, até porque, não tem sanção. Entendo que o assunto é de suma importância para a sociedade e, nós pais vivemos muito preocupados com isso. Acho que isso é muito mais para campanhas de clubes de serviços, como vem realizando o Rotary e nós do Lions já fizemos em outras ocasiões e poderemos fazer novamente. Por que não fazemos um movimento municipal e chamamos os representantes de todas as entidades, no caso, Delegacia de Ensino, Escola de Pais e Mestres, movimento de jovens, Prefeito Municipal, Presidente da Câmara e assinamos um acordo, onde todos se comprometem a dar sua parcela de contribuição para essa campanha? Sem coerção, compareceriam e assinariam de livre e espontânea vontade. No mérito, o Projeto é muito útil à sociedade e faz por merecer uma outra campanha. Porém, não há como aprová-lo nessas condições. Me proponho a fazer parte desse grupo que queira montar na cidade um projeto desse tipo com a participação de todos os órgãos e para que cada um se comprometa, embora livremente. Em seguida ocupou a Tribuna o Vereador Antonio Rodolfo Devito dizendo, em síntese que, quero cumprimentar o Vereador Luiz Kunita, por ter abordado um tema de mais extrema importância que requer, por parte da sociedade, um trabalho, no sentido de alertar a população menos informada, sobre a Aids e sobre as drogas. Já havia anotado e S. Exa. o Vereador Antonio Alexandre Marques colocou de uma maneira ainda melhor que, devemos iniciar uma campanha a nível municipal, onde todos os segmentos de nossa sociedade se faça representar, dando sua colaboração, inclusive a imprensa. Notadamente, há que se frisar aqui, que sem a ação da polícia, não se acaba com a droga. Por isso, uma participação das forças políticas de nossa cidade, no sentido de um melhor aparelhamento da polícia, para um efetivo combate ao tráfico de entorpecentes que se alastrou em nossas cidades. Aparteando, o Vereador José Alcides Faneco disse que as campanhas vem acalhar mas, são passageiras, não têm continuidade, acontecem num período de tempo e morrem. O Projeto de Lei do Vereador Luiz Kunita, tem a intenção de que seja uma coisa contínua. Prosseguindo, o Vereador



(Vereador) Antonio Rodolfo Devito disse: V. Exa. coloca muito bem o problema. Tratando-se de instituições permanentes com a Câmara, Prefeitura, Rotary, Lions, Grêmio, Tênis, entre outros, as campanhas lideradas por elas, também serão duradouras. Aparteando o Vereador Antonio Alexandre Marques esclarece que, se fizermos um acordo, será um acordo, não uma campanha, será um contrato. Respondendo, o Vereador Antonio Rodolfo Devito informa que, por isso é que disse no início de minha manifestação que V. Exa. havia preenchido um vazio deixado pelo Projeto de Lei de autoria do Vereador Luiz Kunita. O parecer da Comissão de Justiça coloca a parte legal do Projeto. O referido Projeto tem um mérito muito grande, importantíssimo. Porém, para melhorar a forma de apresentação do mesmo, sou pelo seu adiamento por uma semana, para ser melhor discutido e, tornar-se juridicamente viável. Também se poderia fazer chegar as mãos das lideranças no Congresso Nacional tal indicação, para que os mesmos pudessem votar uma emenda à Constituição, com essa finalidade. Acho importante que se organize esse tipo de procedimento apontado pelo Vereador Antonio Alexandre Marques, vez que essa organização depende apenas de duas coisas: 1) organização da sociedade e 2) força e vontade política dos poderes constituídos. Em seguida, o Vereador Luiz Kunita, requereu a susp. da Sessão, que foi aprovada por unanimidade de votos. Reaberta a Sessão pelo sr. Presidente, o Vereador Luiz Kunita, já no encaminhamento de votação, ocupou a Tribuna e pediu a retirada da Ordem do Dia o Projeto nº 18/92, de sua autoria. Colocado em votação o pedido do Vereador, foi aprovado por unanimidade de votos. ITEM II - Projeto de Lei nº 26/92, do sr. Prefeito Municipal, solicitando abertura de crédito suplementar, no valor de Cr\$150.000.000,00, destinado à construção do PAS do Jardim dos Eucaliptos. Discussão e votação únicas. O Vereador Luiz Kunita, pela ordem requereu a discussão global do Projeto, sendo aprovada por unanimidade de votos. A seguir, sendo observado que nenhum Vereador solicitara a palavra, o sr. Presidente colocou em votação o Projeto de Lei, sendo este aprovado por unanimidade de votos. ITEM III - Projeto de Lei nº 27/92 - do sr. Prefeito Municipal, alterando o Anexo II da Lei nº 2.661/91, passando a constar 4 cargos de digitadores e 1 de telefonista. Discussão e votação únicas. O Vereador Luiz Kunita, pela ordem, requereu a discussão global do Projeto, sendo seu pedido aprovado por unanimidade de votos. Em seguida o Vereador José Alcides Faneco ocupou a Tribuna e, em síntese, que, uma vez a Prefeitura está informatizando seus serviços, logicamente, ocorrerá uma economia de mão-de-obra. Opino que se faça um remanejamento de pessoal entre aqueles funcionários que ficarão ociosos com a informatização. O Ver. Luiz Roberto Sport. disse que, Atualmente são dois digitadores e, por isso é que o Anexo está passando a quatro. Os funcionários que estão sendo remanejados são 16 cargos de escrivães que atualmente estão vagos e se pensa extingui-los até o final do exercício. Serão remanejados internamente sem se fazer novos concursos. A telefonista é um cargo que exige determinado nº de horas de trabalho e com referência muito maior que o escrivão, com desgaste maior, e por isso é que está se propondo a criação do cargo de telefonista. Respondendo, o Vereador José Alcides Faneco assevera que, a informação de V. Exa. nos esclarece bastante. É o que nós procuramos, uma vez que, vai-se informatizar, há que ter uma redução do quadro de funcionários. Não havendo mais nenhum vereador que solicitara a palavra, o sr. Presidente, colocou em votação o referido Projeto de Lei, sendo o mesmo aprovado por unanimidade de votos. A seguir o sr. Presidente colocou em discussão e votação o Requerimento nº 44/92 - Vereador José Alcides Faneco, sendo o mesmo aprovado por



unanimidade de votos. Dando Prosseguimento, o sr. Presidente colocou em votação o Projeto de Decreto Legislativo nº 01/92, de autoria do Presidente da Câmara Municipal, sendo o mesmo aprovado por unanimidade de votos. A seguir, esgotada a Ordem do Dia, o sr. Presidente concedeu a palavra aos Vereadores em Explicação Pessoal. Ante a informação do sr. Secretário de que nenhum Vereador estava inscrito para utilizar a palavra em Explicação Pessoal, em nome de DEUS, declarou encerrada a Sessão. Para constar, foi lavrada a presente ATA. Câmara Municipal de Garça, 30 de Março de 1.992. OBSERVAÇÕES: Após a leitura do Requerimento nº 43, do Ver. George Antonio Nogueira, requerendo licença das atividades legislativas por 90 dias, a partir de 1º de abril de 1992, no Expediente dos Vereadores, o sr. Presidente colocou-o à votação, sendo aprovado por unanimidade de votos. No Expediente de Vereadores foi lido o Projeto de Decreto Legislativo nº 01/92, do Presidente da Casa, instituindo uma Comissão Especial de Inquérito para apurar os fatos envolvendo o sistema de tratamento das cerejeiras, que foi considerado objeto de deliberação pelo Plenário, e encaminhado à Ordem do Dia da Sessão, sendo aprovado por unanimidade de votos. Os Projetos de Lei nºs 28/92 e 29/92, do Sr. Prefeito Municipal, lidos no Expediente do Executivo, foram considerados objeto de deliberação pelo Plenário. - - - - -

- GILBERTO GARCIA -
PRESIDENTE

- LUIZ KUNITA -
1º SECRETÁRIO

- ANDRELINO FERNES DE SOUZA -
2º SECRETÁRIO